



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 080/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 91.936,61 (Noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social as verbas referentes recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024, que não foram utilizados na sua totalidade.**

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015 Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.02.13 09:34:17 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 080/2025
de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 91.936,61 (Noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

11030824403602.271000-MANUTENCAO DE AÇÕES, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS AS FAMÍLIAS-FES-PISO GAÚCHO

11030824403602.271000-3.3.90.30.00.00.00-(8279)-Material de Consumo.....R\$ 19.039,48

11030824403602.271000-3.3.90.32.00.00.00-(8280)-Materia,Bem ou Serviço p/Distrib.....R\$ 10.597,00

11030824403602.271000-3.3.90.36.00.00.00-(8286)-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Física.....R\$ 20.098,36

11030824403602.271000-3.3.90.32.00.00.00-(8281)-Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica..... R\$ 35.000,00

11030824403602.271000-3.3.90.48.00.00.00-(8282)-Outros Auxílios Financeiros a Pes.Físicas.....R\$ 10.000,00

11030824403602.271000-4.4.90.52.00.00.00-(8283)-Equip. e Material Permanente.....R\$ 7.798,77

TOTAL.....R\$ 91.936,61

TOTAL GERAL.....R\$ 91.936,61

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....R\$ 91.936,61

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 91.936,61

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE